



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL – PPGExR
CÂMARA INTERDISCIPLINAR CAPES - Nº 25020013011F2
DATA DE RECOMENDAÇÃO: 23/10/2015**

PORTARIA Nº. 9/2025/CPGExR, DE 01 DE DESEMBRO DE 2025.

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Discente - Turma 2026, do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, Mestrado Profissional, Interdisciplinar, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo Edital nº 28/2025 – Processo Seletivo PPGExR, resolve:

- 1. TORNAR PÚBLICO o resultado após as entrevistas** do Processo Seletivo Discente – após a avaliação dos recursos, Turma 2026, cuja classificação acontece para aqueles(as) com nota igual ou superior a 7,0 (sete), conforme edital nº 28/2025, conforme nominata anexa, parte integrante desta Portaria;
- 2. INFORMAR** aos(as) candidatos(as) optantes às vagas reservadas para negros, que a autodeclaração será verificada conforme prazos e funcionamento em portaria publicada, no sistema PS e no site do Programa.

Juazeiro- BA, 01 de dezembro de 2025.

PROF. DR. VANDERLEI SOUZA CARVALHO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Discente – Edital 28/2025
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGExR)
Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL – PPGEXR
CÂMARA INTERDISCIPLINAR CAPES - Nº 25020013011F2
DATA DE RECOMENDAÇÃO: 23/10/2015

**RESULTADO CONTENDO AS NOTAS ATRIBUÍDAS, POR ORDEM DE
 INSCRIÇÃO, NAS ETAPAS PROJETO ESCRITO E ENTREVISTA, APÓS A
 AVALIAÇÃO DOS RECURSOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO
 DISCENTE – EDITAL Nº 28/2025**

	Inscrições	Média NPe	Média NDP	Média NPe+NDP
1	47423	7,58	5,53	6,22
2	47431	7,48	6,83	7,05
3	47444	7,15	7,87	7,63
4	47461	8,03	7,10	7,41
5	47469	7,30	7,27	7,28
6	47483	7,90	8,45	8,27
7	47485	8,78	8,78	8,78
8	47487	9,50	9,67	9,61
9	47493	9,42	9,83	9,69
10	47496**	8,95	7,03	7,67
11	47498***	7,55	6,16	6,62
12	47502**	8,47	6,38	7,08
13	47506	9,56	6,97	7,83
14	47508**	8,47	5,70	6,62
15	47510	8,76	9,27	9,10
16	47513	9,73	9,77	9,75
17	47517	8,75	8,69	8,71
18	47530	7,05	7,77	7,53
19	47553	7,87	9,72	9,10
20	47558	7,40	4,08	5,19
21	47563	8,07	9,07	8,73
22	47577	7,88	6,68	7,08
23	47579	7,80	5,67	6,38
24	47587**	7,37	5,25	5,96
25	47591	9,12	8,30	8,57
26	47593	7,07	6,33	6,58
27	47594	7,95	7,93	7,94
28	47607	7,83	7,33	7,50
29	47608	7,63	6,43	6,83
30	47612	8,75	9,05	8,95
31	47626	7,57	6,40	6,79
32	47629	7,98	7,00	7,33
33	47635	8,65	7,43	7,84
34	47640	9,37	9,90	9,72
35	47654	8,40	7,92	8,08
36	47656	8,48	*0,00	2,83
37	47657	7,02	7,35	7,24
38	47666	7,28	8,10	7,83
39	47667	7,22	5,73	6,23

* Conforme Item 11.8.4 do Edital nº 28/2025.

** Recursos indeferidos.

*** Recurso parcialmente deferido.